



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413  
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: [cra@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cra@alvorada.ifrs.edu.br)

## **EDITAL Nº 30, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

### **ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS SUBSEQUENTES E CURSOS SUPERIORES DO IFRS - *CAMPUS* ALVORADA**

O *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente e com a Organização Didática do IFRS, torna público as normas para o ingresso por transferência e por portador de diploma, para os cursos superiores e técnico subsequente, para o primeiro semestre letivo de 2022.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos subsequentes e Superiores do *campus* Alvorada, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de *Campus* ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2 Entende-se por ingresso de portador de diploma, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

1.2 Podem candidatar-se às vagas:

1.2.1 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores;

1.2.2 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino técnico, no caso dos cursos técnicos subsequentes;

1.2.3 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino;

1.2.4 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413  
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: [cra@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cra@alvorada.ifrs.edu.br)

1.2.5 Para o ingresso no curso Técnico de Tradução e Interpretação de Libras, os candidatos deverão enviar pelo formulário online, além dos documentos já citados nos itens 2.3 ou 2.7 a certificação em curso avançado de Libras com carga horária acima de 40h.

1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	MANHÃ	6 SEMESTRES	06
Licenciatura em Pedagogia	NOITE	8 SEMESTRES	01
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	TARDE	4 SEMESTRES	06
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	NOITE	4 SEMESTRES	02

1.4 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

04/11/2021	Divulgação do Edital
04/11 a 17/11/2021	Prazo para entrega da documentação <a href="#">LINK -&gt; FORMULÁRIO ONLINE</a>
22/11 a 03/12/2021	Análise da documentação
07/12	Divulgação do resultado preliminar
07/12 a 08/12/2021	Interposição de recursos relativos ao resultado preliminar <a href="#">LINK -&gt; FORMULÁRIO ONLINE</a>
10/12/2021	Divulgação do resultado final
03/01/2022 a 07/01/2022	Entrega da documentação para matrícula, conforme item 4.1.
A partir de 27/01/2022	Envio de e-mail com informações de acesso aos sistemas do IFRS

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante formulário *online* preenchido e acompanhado dos documentos relacionados no item 2.3 ou 2.7, de acordo com a solicitação.

2.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital, digitalizados, com imagens legíveis e sem cortes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413  
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: [cra@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cra@alvorada.ifrs.edu.br)

2.2 No formulário de Inscrição, o candidato também deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso, além do envio dos documentos exigidos neste edital.

2.3. Os candidatos às vagas de que trata este edital deverão enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

2.3.1. Para a opção de ingresso por transferência, os candidatos deverão enviar pelo formulário online:

- a) Original ou cópia do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- b) Documento com Situação do ENADE, para cursos superiores, no caso de não aparecer no histórico;
- c) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- d) Programa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas e autenticadas pela instituição de origem;
- e) Matriz curricular do curso;
- f) Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2022/1 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- g) Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso, no caso de curso superior;
- h) Cópia do documento de identidade do candidato, anexar documento completo;
- i) Certificação em curso avançado de Libras com carga horária acima de 40h ( somente para solicitações no curso Técnico em tradução e Interpretação em Libras).

2.4 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.3 para comprovação de fatos necessários à classificação.

2.5 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
- b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas);
- d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Alvorada, observando os pré-requisitos.

2.6 Não será aceita a transferência de estudante com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413  
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: [cra@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cra@alvorada.ifrs.edu.br)

2.7 O candidato à vaga de ingresso diplomado deve entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma da graduação;
- b) Cópia do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;
- c) Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- d) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- e) Cópia do documento de identidade do candidato, anexar documento completo;
- f) Certificação em curso avançado de Libras com carga horária acima de 40h( somente para solicitações no curso Técnico em tradução e Interpretação em Libras).

**Parágrafo único:** Outros documentos poderão ser solicitados a critério do *Campus*.

2.8 O candidato às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Alvorada, observando os pré-requisitos.

2.9 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.10 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração posterior.

2.11 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

2.12 O requerimento do interessado será analisado por uma banca específica, presidida pelo Coordenador do Curso e composta por mais dois servidores do campus, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

2.13 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos itens 2.3 ou 2.7.

2.14 Caso ocorra indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso, via formulário *online*, dentro do período estabelecido no item 1.4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413  
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: [cra@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cra@alvorada.ifrs.edu.br)

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas somente após a conclusão dos processos de transferência e mediante a existência de vagas. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
- II. Estudante egresso de outros *Campi* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

3.3 Caso os critérios de prioridade elencados no item 3.1 e 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

- a) Candidato com maior carga horária integralizada no curso de origem utilizado para fins deste edital;
- b) Candidato que possuir maior idade entre os demais.

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas no item 1.3.

3.5 Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2022/1.

3.6 Em caso de abertura de novas vagas durante o período letivo 2022/1, os candidatos suplentes poderão ser convocados para o preenchimento destas, respeitada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413  
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: [cra@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cra@alvorada.ifrs.edu.br)

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

4.1 Os candidatos aptos para matrícula serão contatados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Alvorada*, pelo e-mail registrado no formulário de inscrição, para que enviem a documentação elencada abaixo, em data definida no cronograma deste edital, para efetivação da matrícula:

- a) Certificado de Conclusão do ensino médio - original e cópia;
- b) Histórico Escolar do ensino médio - original e cópia;
- c) Documento de Identidade - original e cópia (não será aceita identidade com a informação NÃO ALFABETIZADO);
- d) Cópia do comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos;
- e) Cópia do CPF (Pode constar em outro documento oficial apresentado);
- f) Ficha de matrícula (será disponibilizada por e-mail após resultado final deste Edital), Termo de Uso de Imagem (ANEXO I) e, quando for o caso, Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior e/ou não possui bolsa de estudos pelo PROUNI preenchidos (ANEXO II). Esses documentos serão enviados ao candidato selecionado em momento oportuno.

4.1.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.3. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento.

4.2 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida, na matrícula, perderá a vaga.

4.3 Os candidatos classificados e matriculados deverão apresentar os originais e as cópias dos documentos apresentados na seleção e na matrícula, em momento oportuno, no retorno das atividades presenciais. Cientes de que perderão o direito à vaga, caso não seja apresentado algum dos documentos do edital, ou caso seja constatada qualquer outra irregularidade documental.

4.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, em data a ser divulgada no site do IFRS *Campus Alvorada*.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher e entregar o formulário constante no link disponibilizado no item 1.4, no prazo estabelecido neste edital, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413  
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: [cra@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cra@alvorada.ifrs.edu.br)

5.2. A inscrição no processo seletivo de transferência e de ingresso de portador de diploma não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus Alvorada* do IFRS.

5.3 A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

5.4 O processo atual tem validade apenas para ingresso no primeiro semestre de 2022 (2022/1), não podendo ser reativado para outros semestres.

5.5 Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>.

5.6 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a, acompanhar a publicação dos resultados e efetivar sua matrícula.

5.7 Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do Campus.

5.8 Os alunos classificados e matriculados poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos, via edital.

5.9 Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

Alvorada, 04 de novembro de 2021.

Fábio Azambuja Marçal  
*Campus Alvorada*  
Diretor - Geral

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413  
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: [cra@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cra@alvorada.ifrs.edu.br)

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

- Maior de 18 anos  
 Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413  
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: [cra@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cra@alvorada.ifrs.edu.br)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob  
as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de  
ensino, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2º, nem em instituição privada de  
ensino superior com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem, de acordo com o  
Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante